



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: acedaifasp2016@gmail.com

EDITAL Nº 01/2023 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023, DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DO ENSINO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM DIREITO, LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA DA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI torna público a retificação do Edital Nº 01/2023, de 2 de fevereiro de 2023, que estabelece critérios para a Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 19 (dezenove) Professores Substitutos do Ensino Superior para os Cursos de Bacharelado em Direito, Licenciatura em Letras, Matemática, História e Pedagogia da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, a fim de adequar o mencionado Edital às normas vigentes, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ITEM 3 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função.
- 3.2. Nesse caso, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas serão providas na forma do Art. 97, Inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco em vigência e da Emenda Nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 3.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, ao local da Prova de Desempenho Didático, dia, horário e local para sorteio do tema e para realização da mencionada prova, Avaliação Curricular, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da Seleção.



- 3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação vigente, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, observado o percentual de vagas constantes no item 3.2 deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.7. O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado e classificado nesta Seleção Pública, será convocado, no dia e horário, conforme ANEXO III deste Edital, para se submeter à Perícia Médica Oficial, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da AEDAI, formada por 03 (três) profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º, do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.7.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como modelo constante no ANEXO X deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 3.7.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.7.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 3.7.4. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3. deste



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

- 3.7.5. Caso o candidato não seja considerado deficiente, o mesmo será excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.
- 3.7.6. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato selecionado na vaga reservada para candidato com deficiência será avaliada no decorrer do contrato, no exercício de suas atividades profissionais, por uma equipe multiprofissional, na forma estabelecida no § 2º, do art. 43, do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.7.7. O candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá o contrato rescindido unilateralmente pela administração.
- 3.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 13.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), e das contempladas pelo enunciado da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Nº 6.949/2009.
- 3.9. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no prazo estabelecido no subitem 4.1. deste Edital:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) entregar, junto com a documentação elencada no subitem 4.2.2 deste Edital (no caso de inscrição presencial) ou anexar arquivo (no caso de inscrição online) através do site <https://www.aedaifasp.com> junto com a documentação mencionada no citado subitem deste Edital, Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

-
- 3.10. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.9. deste Edital, atendimento especial para realização da Prova de Desempenho Didático, e poderá indicá-lo no momento da inscrição, conforme modelo constante no ANEXO IX apontando/descrevendo os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.11. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada conforme ANEXO III deste Edital.
- 3.11.1. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.
- 3.11.2. O candidato poderá interpor recurso, em data, horário e local (conforme ANEXO III deste Edital), quanto a decisão de rejeição de laudos médicos apresentados para comprovação de necessidades especiais e verificar por meio do site www.aedaifasp.com qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- 3.11.3. Os recursos de que trata o subitem 3.11.2. deste Edital, deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO XII deste Edital.
- 3.11.4. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no site www.aedaifasp.com e nos Quadros de aviso da AEDA/FASP, na data estabelecida no cronograma ANEXO III deste Edital.
- 3.12. As vagas definidas nos subitens 2.5 e 2.6 deste Edital que não forem providas por falta de candidato com deficiência aprovado serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por bloco de disciplinas.

Leia-se

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função.



- 3.2. Nesse caso, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas serão providas na forma do Art. 97, Inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco em vigência e da Emenda Nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 3.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, ao local da Prova de Desempenho Didático, dia, horário e local para sorteio do tema e para realização da mencionada prova, Avaliação Curricular, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da Seleção.
- 3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.5. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação vigente, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, observado o percentual de vagas constantes no item 3.2 deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.6. O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado e classificado nesta Seleção Pública, será convocado, no dia e horário, conforme ANEXO III deste Edital, para se submeter à Perícia Médica Oficial, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da AEDA, formada por 03 (três) profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º, do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
 - 3.6.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como modelo constante no ANEXO X deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
 - 3.6.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame audiométrico



(audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.

- 3.6.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 3.6.4. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3. deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 3.6.5. Caso o candidato não seja considerado deficiente, o mesmo será excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.
- 3.6.6. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato selecionado na vaga reservada para candidato com deficiência será avaliada no decorrer do contrato, no exercício de suas atividades profissionais, por uma equipe multiprofissional, na forma estabelecida no § 2º, do art. 43, do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.6.7. O candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá o contrato rescindido unilateralmente pela administração.
- 3.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 13.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), e das contempladas pelo enunciado da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Nº 6.949/2009.
- 3.8. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no prazo estabelecido no subitem 4.1. deste Edital, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no campo reservado no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e entregar a documentação elencada



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

no subitem 4.2.2 deste Edital (no caso de inscrição presencial) ou anexar arquivo da mencionada documentação, em formato PDF,(no caso de inscrição online), através do site <https://www.aedaifasp.com>.

- 3.9. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.8. deste Edital, atendimento especial para realização da Prova de Desempenho Didático, e poderá indicá-lo no momento da inscrição, conforme modelo constante no ANEXO IX apontando/descrevendo os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.10. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada conforme ANEXO III deste Edital.
- 3.10.1. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no site www.aedaifasp.com e nos Quadros de aviso da AEDAI/FASP, na data estabelecida no cronograma ANEXO III deste Edital.
- 3.11. As vagas definidas nos subitens 2.5 e 2.6 deste Edital que não forem providas por falta de candidato com deficiência aprovado serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por bloco de disciplinas.

4. DAS INSCRIÇÕES – subitem: 4.2.2

Onde se lê:

- 4.2.2. Cópia da documentação a seguir relacionada com autenticação em cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição à vista dos mencionados documentos originais, no caso de inscrição presencial. No caso de inscrição via internet, os documentos originais, para conferência, serão apresentados quando da convocação dos candidatos aprovados.
- Carteira de Identidade (anverso e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (verso e anverso) do candidato;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (anverso e verso) do candidato, salvo no caso em que já constar na documentação citada (Carteira de Identidade ou CNH), anexada;
 - Laudo Médico, para os candidatos com deficiência que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, na forma estabelecida no item 3.9, deste Edital;
 - Diploma (verso e anverso) ou Certificado de Conclusão de Curso do Curso de Graduação para o qual está se inscrevendo, emitido por



Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente;

- e) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área objeto da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente, conforme requisitos de escolaridade mínima exigida para participação nesta Seleção, subitem 2.1 deste Edital. No caso de candidato com titulação em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, além da exigência de Diploma ou Certificado de conclusão do respectivo Curso de Graduação nos termos do subitem 4.2.2, alínea “d” deste Edital, Diploma ou Certificado do Curso de Mestrado ou Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão competente ou ser o documento de comprovação de curso de Mestrado ou Doutorado revalidado por instituição de ensino superior nacional, sendo que o programa correspondente deve ser reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC.
- f) Curriculum Vitae organizado na seguinte ordem: informações pessoais, qualificação acadêmica (titulação elencada no subitem 4.2.2, alíneas “d” e “e”), experiência profissional e atividades científicas, de acordo com a tabela constante no ANEXO IV, deste Edital. No caso de candidato à vaga de professor orientador do NPJ – FASP, além do cumprimento das exigências elencadas no item 2, subitem 2.1, 2.2, deste Edital, Curriculum Vitae organizado na seguinte ordem: informações pessoais, qualificação acadêmica (titulação elencada no subitem 4.2.2, alíneas “d” e “e”) e experiência profissional, de acordo com o anexo IV-A, deste Edital.

Leia-se

4.2.2. Cópia da documentação a seguir relacionada com autenticação em cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição à vista dos mencionados documentos originais, no caso de inscrição presencial. No caso de inscrição via internet, os documentos originais, para conferência, serão apresentados quando da convocação dos candidatos aprovados.

- a) Carteira de Identidade (anverso e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (verso e anverso) do candidato;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (anverso e verso) do candidato, salvo no caso em que já constar na documentação citada (Carteira de Identidade ou CNH), anexada;
- c) Diploma (verso e anverso) ou Certificado de Conclusão de Curso do Curso de Graduação para o qual está se inscrevendo, emitido por



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: acedaifasp2016@gmail.com

Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente;

- d) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área objeto da seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente, conforme requisitos de escolaridade mínima exigida para participação nesta Seleção, subitem 2.1 deste Edital. No caso de candidato com titulação em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, além da exigência de Diploma ou Certificado de conclusão do respectivo Curso de Graduação, nos termos do subitem 4.2.2, alínea “c” deste Edital, Diploma ou Certificado do Curso de Mestrado ou Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão competente ou ser o documento de comprovação de curso de Mestrado ou Doutorado revalidado por instituição de ensino superior nacional, sendo que o programa correspondente deve ser reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC.
- e) Curriculum Vitae organizado na seguinte ordem: informações pessoais, qualificação acadêmica (titulação elencada no subitem 4.2.2, alíneas “c” e “d”), experiência profissional e atividades científicas, de acordo com a tabela constante no ANEXO IV, deste Edital. No caso de candidato à vaga de professor orientador do NPJ – FASP, além do cumprimento das exigências elencadas no item 2, subitem 2.1, 2.2, deste Edital, Curriculum Vitae organizado na seguinte ordem: informações pessoais, qualificação acadêmica (titulação elencada no subitem 4.2.2, alíneas “c” e “d” e experiência profissional, de acordo com o anexo IV-A, deste Edital.

5.5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – subitens: 5.5.3, 5.5.4

Onde se lê:

- 5.5.3. Serão considerados apenas títulos referentes a curso de especialização *lato sensu* e mestrado já concluídos no momento da inscrição. No caso de Doutorado, serão considerados os documentos comprobatórios de conclusão elencados no subitem 4.2.2, alínea “e”, deste Edital. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo e sem observância das normas estabelecidas neste Edital.
- 5.5.4. A avaliação da experiência profissional será feita com base na análise dos documentos devidamente comprovados, nos termos dos subitens 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6 deste Edital.

Leia-se

- 5.5.3. Serão considerados apenas títulos referentes a curso de especialização *lato sensu*, mestrado e doutorado já concluídos no



momento da inscrição Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo e sem observância das normas estabelecidas neste Edital.

- 5.5.4. A avaliação da experiência profissional será feita com base na análise dos documentos devidamente comprovados, nos termos dos subitens 4.2.5 e 4.2.6 deste Edital.

8. DOS RECURSOS – subitens: 8.1, 8.3

Onde se lê:

- 8.1. Cabe recurso conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III deste Edital), contra:
- 8.1.1. o indeferimento de inscrição de candidato concorrente à vaga reservada a pessoas com deficiência, pela rejeição de laudos médicos apresentados para comprovação de necessidades especiais.
 - 8.1.2. o indeferimento de inscrição de candidato concorrente às vagas de ampla concorrência.
 - 8.1.3. o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada.
 - 8.1.4. o Resultado da Perícia Médica Oficial.

Leia-se

- 8.1. Cabe recurso conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III deste Edital), contra:
- 8.1.1. o indeferimento de inscrição de candidatos concorrentes, tanto às vagas de ampla concorrência, quanto às vagas reservadas a pessoas com deficiência, pelo não cumprimento ao disposto no item 4.2, deste Edital.
 - 8.1.2. o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada.
 - 8.1.3. o Resultado da Perícia Médica Oficial.

Onde se lê:

- 8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante nos ANEXO VIII, XI, XII e XIII deste Edital.

Leia-se

- 8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante nos ANEXO VIII, XI e XIII deste Edital.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

11. DAS CONTRATAÇÕES – Acrescente-se: o subitem 11.3.5

11.3.5. Resultado da Perícia Médica Oficial, de acordo com o item 3.6, deste Edital (candidato com deficiência).

ANEXOS: III, IV, IX, supprime-se o ANEXO XII

Onde se lê:

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	3 a 17 de fevereiro de 2023	Diário Oficial dos Municípios / AMUPE, site institucional www.aedaifasp.com , Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e Rádio Pajeú FM.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3 a 17 de fevereiro de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou via internet através do site www.aedaifasp.com .
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA: VAGAS RESERVADAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	23 de fevereiro de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO: COMO CONCORRENTE À VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA; COMO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	24 e 27 de fevereiro de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS	28 de fevereiro de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	28 de fevereiro de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS	1 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
ENCAMINHAMENTO AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO LINK PARA ACOMPANHAMENTO REMOTO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA A PROVA DE	1 de março de 2023	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

DESEMPENHO DIDÁTICO.		
SORTEIO DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	2 de março de 2023	Auditório – localizado no prédio da AEDAI. HORÁRIOS: Curso de Direito: das 8 às 9 horas Curso de Pedagogia: das 9 às 10 horas Curso de Matemática: das 10 às 11 horas Curso de Letras: das 11 às 12 horas
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	4 e 5 de março de 2023	Salas de Aula – localizadas no prédio da AEDAI – INÍCIO: 9 horas
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	7 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	8, 9 e 10 de março de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	13 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL PARA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS CONCORRENTES À VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15 de março de 2023	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA	16 de março de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	17 de março de 2023	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	20 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	21 de março de 2023	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO	22 de março de 2023	site: www.aedaifasp.com , encaminhamento de Ofício ou Telegrama com AR



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

Leia-se

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	3 a 17 de fevereiro de 2023	Diário Oficial dos Municípios / AMUPE, site institucional www.aedaifasp.com , Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e Rádio Pajeú FM.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3 a 17 de fevereiro de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou via internet através do site www.aedaifasp.com .
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA: VAGAS RESERVADAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	23 de fevereiro de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.	24 e 27 de fevereiro de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou via internet através do site: www.aedaifasp.com , conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS	28 de fevereiro de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	28 de fevereiro de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS	1 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
ENCAMINHAMENTO AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO LINK PARA ACOMPANHAMENTO REMOTO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.	1 de março de 2023	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

SORTEIO DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	2 de março de 2023	Auditório – localizado no prédio da AEDAI. HORÁRIOS: Curso de Direito: das 8 às 9 horas Curso de Pedagogia: das 9 às 10 horas Curso de Matemática: das 10 às 11 horas Curso de Letras: das 11 às 12 horas Curso de História: das 12 às 13 horas
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	4 e 5 de março de 2023	Salas de Aula – localizadas no prédio da AEDAI – INÍCIO: 9 horas
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	7 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	8, 9 e 10 de março de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou via internet, através do site: www.aedaifasp.com , conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	13 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL PARA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS CONCORRENTES À VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15 de março de 2023	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA	16 de março de 2023	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou via internet através do site: www.aedaifasp.com , conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	17 de março de 2023	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	20 de março de 2023	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	21 de março de 2023	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO	22 de março de 2023	site: www.aedaifasp.com , encaminhamento de Ofício ou Telegrama com AR



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

Onde se Lê:

ANEXO IV TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)				
1	Graduação e Doutorado na área objeto da Seleção.	20 pontos	20 pontos	
2	Graduação na área objeto da Seleção e Doutorado em área afim da área da Seleção.	18 pontos	18 pontos	
3	Graduação e Mestrado na área objeto da Seleção.	16 pontos	16 pontos	
4	Graduação na área objeto da Seleção e Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	14 pontos	14 pontos	
5	Graduação e Especialização na área objeto da Seleção.	10 pontos	10 pontos	
II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS				
6	Autoria de livro na área ou área afim da Seleção	7 pontos	7 pontos	
7	Artigos científicos publicados na área ou área afim da Seleção	6 pontos	5 pontos	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
8	Exercício de atividades acadêmicas típicas da docência no Curso objeto da seleção, em instituições de ensino superior, a ser comprovado por certificados ou declarações.	2 pontos por semestre (não excedendo a 3 semestres)	6 pontos	
9	Atividade de Magistério Superior	1 pontos por semestre (não excedendo a 2 semestres)	2 pontos	
TOTAL DE PONTOS			40 pontos	



Leia-se:

**ANEXO IV
TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)				
1	Graduação e Doutorado na área objeto da Seleção.	20 pontos	20 pontos	
2	Graduação na área objeto da Seleção e Doutorado em área afim da área da Seleção.	18 pontos	18 pontos	
3	Graduação e Mestrado na área objeto da Seleção.	16 pontos	16 pontos	
4	Graduação na área objeto da Seleção e Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	14 pontos	14 pontos	
5	Graduação e Especialização na área objeto da Seleção.	10 pontos	10 pontos	
II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS				
6	Autoria de livro na área ou área afim da Seleção	7 pontos	7 pontos	
7	Artigos científicos publicados na área ou área afim da Seleção	5 pontos	5 pontos	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
8	Exercício de atividades acadêmicas típicas da docência no Curso objeto da seleção, em instituições de ensino superior, a ser comprovado por certificados ou declarações.	2 pontos por semestre (não excedendo a 3 semestres)	6 pontos	
9	Atividade de Magistério Superior	1 pontos por semestre (não excedendo a 2 semestres)	2 pontos	
TOTAL DE PONTOS			40 pontos	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

Onde se Lê:

ANEXO IX

REQUERIMENTO / LAUDO MÉDICO (candidatos que se declararam com deficiência)

À Comissão do Processo da Seleção Pública Simplificada para Professores Substitutos do Ensino Superior

CURSO: _____

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____ RG Nº _____, candidato(a) à função de Professor Substituto do Ensino Superior, no Bloco de Disciplinas Nº _____ da Seleção acima mencionada, venho requerer as condições especiais abaixo discriminadas para realizar a Prova de Desempenho Didático, conforme as informações prestadas em laudo médico, em anexo.

Local e data.

Assinatura do candidato(a)

ATENÇÃO

O candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar ao formulário de inscrição, este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo médico.



Leia-se:

ANEXO IX

REQUERIMENTO

(candidatos que se declararam com deficiência)

À Comissão do Processo da Seleção Pública Simplificada para Professores Substitutos do Ensino Superior

CURSO: _____

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____ RG Nº _____, candidato(a) à função de Professor Substituto do Ensino Superior, no Bloco de Disciplinas Nº _____ da Seleção acima mencionada, venho requerer as condições especiais abaixo discriminadas para realizar a Prova de Desempenho Didático.

Local e data.

Assinatura do candidato(a)

ATENÇÃO

O candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar ao formulário de inscrição, este requerimento, devidamente preenchido.

Afogados da Ingazeira, 13 de fevereiro de 2023.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
DIRETORA-PRESIDENTE DA AEDAI